



LEGAL ALERT

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente aviso, visa alertar sobre os aspectos relevantes na legislação moçambicana de carácter periódico ou não bem como a legislação que deve ser cumprida a partir de uma certa data.

Para o caso, destacamos o depósito do balanço e contas anuais na Conservatória do Registo de Entidades Legais.

No entanto, note-se que esta publicação não é de carácter exaustivo, nem tão pouco dispensa a consulta da legislação aplicável e destina-se exclusivamente a ser distribuída aos clientes e parceiros da Mazars.

Boa leitura!

(Joel Almeida)

INTRODURORY NOTE

This notice aims to alert you the relevant aspects of Mozambican legislation, whether period or not, as well as that legislation must be implemented after a certain date.

For the case, we highlighted of depositing the balance and annual accounts at Registry of Legal Entities.

However, it should be noted that this publication is not exhaustive, nor does it exempt you from consulting the applicable legislation and is exclusively intended to be distributed to Mazars customers and partnerships.

Good reading!

(Joel Almeida)

Depósito do balanço e contas anuais na Conservatória de Registo de Entidades Legais

Através do Decreto-Lei 1/2022, de 25 de Maio, foi aprovado o Código Comercial com alterações introduzidas ao Decreto-Lei de 1/2018, de 4 de Maio e parcialmente alterado com o Decreto-Lei 2/2009, de 24 de Abril do Código Comercial aprovado pelo Decreto-Lei 2/2005, de 27 de Dezembro. O mesmo foi aprovado tendo em conta o desenvolvimento do sector privado e o dinamismo socioeconómico ocorridos nos últimos anos.

E nesta senda, o número 2, do artigo 250 do Código Comercial aprovado pelo Decreto-Lei 1/2022, de 25 de Maio e que altera o artigo 246 do Decreto-Lei 1/2018, de 4 de Maio do Código Comercial, determinam:

Estando a sociedade sujeita por lei e obrigada a publicar o balanço e contas anuais deve, no prazo de 90 dias após a sua aprovação, depositá-las, em versão electrónica, na entidade competente para o registo, para efeitos de publicação no sítio de internet, podendo qualquer interessado requerer por escrito a sua disponibilização aquela entidade ou sociedade. Do procedimento em vigor nos termos do número 2, do artigo 246 do Decreto-Lei 1/2018, de 4 de Maio exige-se o depósito do balanço e contas anuais 90 dias após aprovação da Assembleia Geral na Conservatória de Registo de Entidades Legais em formato físico (e electrónico nos termos do Decreto-Lei de 2022) à expensas da sociedade.

Deposit the balance and annual accounts at the Registry of Legal Entities

Through Decree-Law 1/2022, of 25 May, the Commercial Code was approved, with changes introduced with Decree-Law of 1/2018, of 4 May and partially amended with Decree-Law 2/2009, of 24 April of Commercial Code approved by Decree-Law 2/2005 of 27 December. The same was approved considering the development of the private sector and socio-economic dynamism that occurred in recent years.

And in this path, number 2 of article 250 of the Commercial Code approved by Decree-Law 1/2022, of 25 May, change article 256 of Decree-Law 1/2018, of 4 May of the Commercial Code, explain:

As the company is obliged by law to publish the balance sheet and annual accounts, it must, within 90 days after their approval, deposit them, in electronic version, with the competent entity for registration, for the purposes of publication on the website, and any interested party may request its availability to that entity or company in writing.

The procedure in force under the terms of number 2, article 246 of Decree-Law 1/2018, of 4 May, requires the deposit the balance sheet and the annual accounts 90 days after approved the General Meeting at the Registry of Legal Entities in physical format (and electronic format according with Decree-Law of 2022) with expenses to the company.



Contactos

Joel Almeida, Partner, Mazars

Tel: +258 829 500 632

joel.almeida@mazars.co.mz

Legal@mazars.co.mz

morada

Mazars – SCAC, Lda (Moçambique)
Edifício JAT IV, AV. Zedequias Manganhela nº 267, R/C
Maputo - Mozambique

A Mazars é uma parceria integrada internacionalmente, especializada em auditoria, contabilidade, consultoria, imposto e serviços jurídicos*. Operando em mais de 90 países e territórios em todo o mundo, recorreremos à experiência de 44.000 profissionais – 28.000 em parceria integrada da Mazars e 16.000 através do Mazars North America Alliance – para auxiliar os clientes de todos os tamanhos em todas as fases do seu desenvolvimento.

* sempre que permitido nos termos das leis aplicáveis no país.

www.mazars.com